



LEI Nº 5.011 DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

Projeto de Lei nº 064/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR QUE
MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO, Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente na Lei 4.920/2024, e em consonância com a Lei 4320/64, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de Barra do Garças-MT, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no montante de R\$ 8.394.574,26 (oito milhões e trezentos e noventa e quatro mil e quinhentos e setenta e quatro reais e vinte e seis centavos), destinado a criar: órgãos, unidades orçamentárias, funções, sub funções, elementos de despesas e demais atos necessários, oriundos de excesso de arrecadação de forma a adequar o orçamento vigente na forma da Lei Orçamentaria Anual nº 4.920 de 20 de dezembro de 2024, da Prefeitura Municipal de Barra do Garças, conforme abaixo

**25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E
SUSTENTÁVEL**

002 - SERVIÇOS PUBLICOS

15 - URBANISMO

451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

0116 - CIDADE PLANEJADA E DESENVOLVIDA

1283 OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

4.4.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte – 1.754.0000000 - RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Valor: 1.806.250,00 (um milhão e oitocentos e seis mil e duzentos e cinquenta

reais)

36 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

002 - COORDENACAO DE TURISMO

23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS

695 – TURISMO

0122 - DESENVOLVENDO O TURISMO LOCAL

1276 - OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DA BEIRA RIO

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte – 1.754.0000000 - RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Valor: 6.588.324,46 (seis milhões e quinhentos e oitenta e oito mil e trezentos e vinte e quatro reais e quarenta e seis centavos).



Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto por Previsão de Excesso de Arrecadação sobre o orçamento vigente, conforme preceitua o Art. 43, inciso II da lei federal 4.320/1964. Oriundo de excesso de arrecadação, conforme demonstrado no cálculo de tendência de excesso de arrecadação.

ANEXO I

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DOS RECURSOS DE TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

RECEITA	FONTE 1.754.0000000
Demonstrativo da Receita Arrecadada	
1-Total Orçado	R\$ 0,00
2- Valor arrecadado no Período	R\$ 8.394.574,26
3- Tendência de Arrecadação	R\$ 8.394.574,26
4- Expectativa de Arrecadação	R\$ 8.394.574,26
5- Total de Excesso verificado (5= 4-1)	R\$ 8.394.574,26

Metodologia aplicada:

Item 2 - Valor arrecadado	Nº Meses	Valor Médio	Tendência Anual
R\$ 8.394.574,26	01	R\$ 0,00	R\$ 8.394.574,26

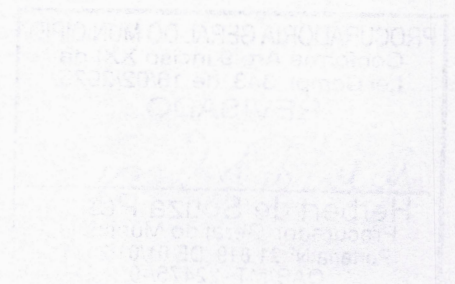
Art. 3º - Ficam atualizados os Anexos da lei do PPA e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes, mantendo suas compatibilidades.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal de Barra do Garças/MT, aos 27 dias do mês de agosto de 2025.

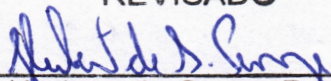
ADILSON GONÇALVES DE MACEDO

Prefeito Municipal



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Conforme Art. 9 inciso XXI da
Lei Compl. 343, de 16/02/2023

REVISADO



Herbert de Souza Peixe
Procurador-Geral do Município
Portaria Nº 21.819, DE 01/01/2025
OAB/MT - 22475/-0